



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n.º 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n.º 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *FRS Engenharia e Arquitetura Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.813.470/0001-99, localizada à Rua Padre José Ferreira Leite, n.º 410 A, Centro, São Sebastião do Rio Verde/MG, CEP: 37.467-000, representada pelo sócio Felipe Ribeiro da Silva, portador da cédula de identidade n.º MG 16.130.338 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 094.027.766-21, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023** e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 101/2023, firmado em 23/05/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM, COM RECURSOS RECEBIDOS DO ACORDO JUDICIAL DA VALE - LEI N.º 28.830 DE 28/07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de itens da planilha, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando n.º 040/2024, da Secretaria Municipal de Obras, e sua planilha anexa, referente ao aditamento quantitativo, gerando um acréscimo de R\$ 112.817,32 (Cento e doze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1	LAJES				2.308,89
1.1	CIBRAMENTO: ESCORAMENTO EM MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M³	26,38	87,54	2.308,89
2	COBERTURA				37.369,57
2.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M²	210,8	177,28	37.369,57
3	PEITORIS				2.307,75
3.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3CM	M²	5,85	394,49	2.307,75
4	LIXAMENTO PARA PINTURA				2.137,91
4.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	635,81	2.137,91	2.137,91
5	MUROS E ÁREA EXTERNA				50.598,36
5.1	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO	M²	210	59,99	12.597,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO				
5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO) APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M ²	210	16,05	3.370,50
5.3	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M ²	210	3,36	706,13
5.4	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCL UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	278	7,86	2.185,78
5.5	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M ²	278	23,11	6.425,28
5.6	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M ²	278	26,14	7.266,23
5.7	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0, 65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	63.3	75,56	4.783,11
5.8	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA – MURO DO VIZINHO	M ²	55,11	26,14	1.440,44
5.9	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	94,98	103,51	9.831,62
5.10	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	354,90	1.419,60
5.11	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	7,5	24,83	186,19
5.12	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS DE VEDAÇÃO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 15CM, INCLUSIVE REMOÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE ESQUADRIAS, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO/REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	21	18,39	386,14
6	PISOS				8.809,93
6.1	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V-45X45CM – INCL. REJUNTE – CONFORME PROJETO	M ²	107,34	82,08	8.809,93
7	CONTRAPISO				9.284,91
7.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA. (EXECUÇÃO NA ESPESSURA DE ATÉ 30CM, INCLUINDO REMANEJAMENTO PARA FORA DA LINHA DE OFFSETS E ACERTO DO	M ²	107,34	0,59	63,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	MATERIAL)				
7.2	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M ³	107,34	14,33	1.537,65
7.3	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M ³	107,34	71,59	7.684,20

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

902 – 02.07.01.10.301.0025.1909.4.4.90.51.00 – Construção da Unidade Básica do Bairro Jardim
FR – 1.500

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 19 de abril de 2024.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Felipe Ribeiro da Silva
FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA